

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 026, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 026, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, MODIFICA A BASE VENCIMENTAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 75, II e IV da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, na quantidade, simbologia e vencimento na forma definida no art. 4º da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 3º Altera a simbologia do cargo de Controlador Geral do Município para CC1, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 4º Fica alterada a base vencimental dos servidores do quadro do Município de Portalegre/RN, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022, na forma a seguir:

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DO PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO**

**1. Secretaria do Gabinete do Prefeito-SEMGAP**

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMGAP:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(RS)
Advogado	01	30h	2.200,00

**1.3. Controladoria Geral do Município – CONTROL**

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (RS)	VAGAS
Controlador Geral do Município	CC1	3.300,00	01

**2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH**

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (RS)	VAGAS
Diretor de Planejamento	CC3	2.400,00	01

**3. Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - SEMPLAFIT**

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMPLAFIT:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(RS)
Contador	02	40h	2.200,00
Economista	01	40h	2.200,00

**4. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB**

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMSAB:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(RS)
Bioquímico	01	30h	2.200,00
Cirurgião Dentista	04	40h	2.200,00
Psicólogo	02	30h	2.200,00

Médico Veterinário	01	30h	2.200,00
Farmacêutico Bioquímico	01	30h	2.200,00
Fonoaudiólogo	01	30h	2.200,00
Nutricionista	01	30h	2.200,00
Fisioterapeuta	02	30h	2.200,00
Educador Físico	02	30h	2.200,00
Técnico de Higiene Dentária	04	40h	1.320,00

### 5. Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMED:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(RS)
Psicopedagogo clínico	01	30h	2.200,00
Nutricionista	02	30h	2.200,00
Psicólogo	01	30h	2.200,00
Assistente Social	01	30h	2.200,00
Técnico em Administração Escolar	02	40h	2.200,00
Técnico em Administração Pedagógica	02	40h	2.200,00

### 6. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMTHAS:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENO BÁSICO
Psicólogo	02	30h	2.200,00
Psicólogo Clínico (Casa da Família)	02	30h	2.200,00
Assistente Social	02	30h	2.200,00
Assistente Social (casa da Família)	02	30h	2.200,00
Profissional de Educação Física	01	30h	2.200,00

(...)

### 8. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMINF:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(RS)
Engenheiro Civil	01	30h	2.200,00

### 9. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMAM:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Turismólogo	01	30h	2.200,00

Parágrafo único. As alterações prevista no presente artigo integrarão o Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

Republicada por conter erro na original publicada em 29/12/2023. Edição 3190

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**27C8CBF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2024. Edição 3213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>